



PREFEITURA DE

RIO VERDE
NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.347, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Reconhece Utilidade Pública Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARALIMPICA DE RIO VERDE – GOIAS denominado por ADESPARV, portadora do CNPJ sob o nº. 40.881.362/0001-53, com sede e foro na cidade de Rio Verde-GO, Estado de Goiás, estabelecida na Rua João Rodrigues nº316 Qd.05 Lt.01 Vitoria Regia, por ser entidade social e esportiva sem fins lucrativos, que atende a comunidade em geral, promovendo o bem estar do ser humano, nos campos físico e social.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 dias do mês de março de 2023.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Lei de Iniciativa do Poder Legislativo

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura.

Em 30 de março de 23
Servidor: Luiz Carlos Antunes
Matricula 3207499